Políticas públicas de prevenção à criminalidade: o Programa Escola da Vida do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Public policies for the prevention of criminality: the school of life Program of the Military Fire Brigade of Pará

DOI:10.34117/bjdv6n7-393

Recebimento dos originais: 10/06/2020 Aceitação para publicação: 16/07/2020

Helton Charles Araújo Morais

Especialista em Proteção e Segurança Ambiental pela Universidade do Estado do Pará Instituição: Corpo de Bombeiro Militar do Pará (CBMPA)

Endereço: Avenida Arterial A5, 333 Torre 6 apt° 202, Bairro Coqueiro, Ananindeua -Pa, Brasil E-mail: bravobm36@hotmail.com

Andréa Bittencourt Pires Chaves

Doutora em Ciências: desenvolvimento socioambiental NAEA - UFPA Instituição: Universidade Federal do Para - UFPA Endereço: Rua dos Tímbiras, 1375 apt° 701, Bairro Jurunas, Belém-Pa, Brasil E-mail: andreachaves@UFPA

Rodolfo Gomes do Nascimento

Doutor em Teoria e Pesquisa do Comportamento (UFPA) Instituição: Universidade Federal do Para - UFPA Endereço: Rua Liberato de Castro, 532, Bairro Guamá, Belém-Pa, Brasil E-mail: rodgn@hotmail.com

RESUMO

Objetivo: O presente estudo objetiva analisar o Programa Escola da Vida implementado pelo Corpo de Bombeiro Militar do Pará como uma política pública de prevenção da criminalidade. A escolha do tema resulta da importância de discutir mecanismos viáveis de prevenção à criminalidade no Brasil. Método: O estudo foi desenvolvido à luz da pesquisa qualitativa descritiva por meio do levantamento bibliográfico e pesquisa documental. Resultados e discussão: o Programa Escola da Vida é uma importante política pública de prevenção à criminalidade, assegurando a proteção de crianças e jovens cidadãos vulneráveis socioeconomicamente. Considerações finais: Na guisa conclusiva foi possível relatar o imperativo das políticas públicas de segurança na direção da prevenção. Acredita-se na premente necessidade de implementar um amplo programa com políticas públicas de segurança em prol da cidadania aliada à educação e na possibilidade da geração de renda para comunidades carentes.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Prevenção da Criminalidade. Programa Escola da Vida.

ABSTRACT

This article aims to analyze the Escola da Vida Program implemented by the Pará Military Fire Brigade as a public crime prevention policy. The choice of the theme results from the importance of discussing viable mechanisms for preventing crime in Brazil. The study was developed in the light of descriptive qualitative research through bibliographic, field and documentary research. In the conclusive guise it was possible to report the imperative of public security policies in the direction of

prevention. It is believed that there is an urgent need to implement a broad program with public security policies in favor of citizenship combined with education and the possibility of generating income for needy communities.

Keywords: Public Policies. Crime Prevention. School of Life Program.

1 INTRODUÇÃO

O estudo da relação entre a criminalidade e juventude é de fundamental relevância para compreender a problemática da violência no cenário brasileiro. O envolvimento de jovens com o crime conduz a um contexto de extrema violência nas cidades do Brasil. Como reação aos problemas vivenciados com a criminalidade, é possível identificar ações de Instituições do Estado, buscando implementar programas voltados para a prevenção da criminalidade.

O programa o Programa Escola da Vida implementado pelo Corpo de Bombeiro Militar do Pará (CBMPA) possui o seu foco em diversas atividades voltadas para contribuir no desenvolvimento dos jovens em uma perspectiva cidadã, tais como: oficinas no âmbito da saúde e higiene; atividades esportivas e recreativas; instruções da brigada de incêndio; educação ambiental; noções de educação no trânsito; ética e cidadania (CBMPA, 2019). Mas, como princípio maior, está a inclusão com cidadania e respeito. O Programa Escola da Vida - CBMPA configura-se como uma política pública de relevância à prevenção da criminalidade e tem atuando como mecanismo de criação de oportunidades para crianças e jovens da cidade de Belém.

Neste sentido, o presente artigo tem por objetivo estudar o Programa Escola da Vida do Corpo de Bombeiro Militar do Pará (CBMPA), cujo propósito é oferecer às crianças informações, orientações, treinamento, educação como base de apoio para a sua formação como cidadão.

2 MÉTODO

O estudo em tela foi desenvolvido à luz da pesquisa qualitativa descritiva, realizando um levantamento bibliográfico e uma pesquisa documental. A pesquisa bibliográfica segundo Vergara (2016, p. 46) é "o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas". Dessa maneira, utilizou-se a pesquisa bibliográfica para construir o arcabouço conceitual sobre políticas públicas de prevenção da criminalidade.

A pesquisa documental é apresentada da seguinte maneira por Vergara (2016, p. 46):

[..] investigação documental é a realizada em documentos conservados no interior de órgãos públicos e privados de qualquer natureza, ou com pessoas: registros, anais, regulamentos, circulares, ofícios, memorandos, balancetes, comunicações informais, filmes, microfilmes, fotografias, vídeo tape, informações em disquete, diários, cartas pessoais e outros

Nesse sentido, foram analisados os documentos oficiais que elencam as responsabilidades e os processos desenvolvidos no Programa Escola da Vida do CBMPA para proceder na elaboração do presente artigo.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após a leitura dos documentos e realização da revisão bibliográfica foi possível elencar as teorias de análise, exposta a seguir, para compreensão da política pública destinada à prevenção da criminalidade via execução do Programa Escola da Vida do Corpo (CBMPA), uma ação comprometida com a inclusão social de crianças e jovens da cidade de Belém.

3.1 A PREVENÇÃO E O COMBATE DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE

A presente seção discorre sobre a obrigação constitucional do Estado em afiançar segurança por meio de políticas públicas voltadas à prevenção e ao combate da violência e criminalidade no país.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares (BRASIL, 1988).

A segurança pública é uma garantia constitucional. Entretanto, vários estudos apontam para o crescimento da violência no país apresentando um cenário preocupante em meio a diversos problemas relacionados ao crime e à sensação de impunidade. Os estudos remetem ao entendimento de que as políticas públicas de prevenção e combate da violência e criminalidade implementadas no país, em grande parte, não vem obtendo sucesso (SOUSA *et al.*, 2013; SANTOS; MAYORGA, 2015; BATISTA *et al.*, 2016; TEIXEIRA *et al.*2017; SOUZA; MINAYO, 2017).

Sobre essa questão Beccaria (2012, p.130) mostra: "é melhor prevenir os delitos do que punilos". Do mesmo modo, Foucault (2011, p.250-251) reflete a respeito da nocividade de uma política pautada apenas na punição e aprisionamento.

[...]a prisão, em sua realidade e seus efeitos visíveis, foi denunciada como grande fracasso da justiça penal. As prisões não diminuem a taxa de criminalidade: pode-se aumentá-las, multiplicá-las ou transformá-las, a quantidade de crime e de criminosos permanece estável ou, ainda pior, aumenta.

Desta maneira, em nome da segurança e do bem-estar dos cidadãos, é imprescindível o papel constitucional do Estado na promoção da segurança pública dos indivíduos por meio de políticas

públicas implementadas em prol do controle da violência e da criminalidade. Nesta perspectiva, é possível encontrar em Carvalho *et al.* (2011, p. 60) a seguinte afirmativa "[...] a segurança pública é considerada uma demanda social que necessita de estruturas estatais e demais organizações da sociedade para ser efetivada."

Verifica-se em Santos; Gontijo; Amaral (2015) a afirmação: "[...] é necessário então, pensarmos que a segurança está para além do mapeamento criminal dos territórios. E isso tem forte relação com pensar a história das desigualdades sociais no contexto latino-americano, mais especificamente no Brasil."

Corroborando com a necessidade de pensar o combate da violência para além da punição, Panucci (2004) considera causas multifatoriais para a criminalidade. Assim, pode existir fatores ligados à impunidade ou a sanções brandas e as causas pessoais ligadas ao comportamento humano, representado pelos transtornos de personalidade.

Abreu e Ferrari (2010), afirmam que na atualidade brasileira a questão da violência é algo normal, presente no dia-a-dia das cidades. Os referidos autores afirmam também que a grande maioria das políticas públicas de segurança pública implementada pelo Estado mostram-se claramente voltadas para a repressão em detrimento à prevenção da criminalidade.

Ao falar do conceito de violência, Abramovay (2005, p. 27) traz a seguinte afirmação:

[...] A intervenção física de um indivíduo ou grupo contra a integridade de outro(s) grupo(s) e também contra si mesmo. Abrangendo desde os suicídios, espancamentos de vários tipos, roubos, assaltos e homicídios até a violência no trânsito, disfarçada sob a denominação de acidentes, além das diversas formas de violência verbal, simbólica e institucional.

Na publicação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e do Fórum Brasileiro de segurança Pública, denominada Atlas da Violência (2019), o país tem uma taxa de 30,3 mortes para cada 100 mil habitantes, o que corresponde a 30 vezes a taxa da Europa. Em dez anos, 553 mil pessoas perderam suas vidas devido à violência intencional no Brasil.

Os dados do Atlas da Violência (2019), mostram como a situação é mais grave nos estados do Nordeste e Norte do país, onde se situam os setes estados com maiores taxas de homicídios por 100 mil habitantes: Sergipe (64,7), Alagoas (54,2), Rio Grande do Norte (53,4), Pará (50,8), Amapá (48,7), Pernambuco (47,3) e Bahia (46,9), mostra-se também o número e a taxa de homicídios no Brasil (Gráfico 1)

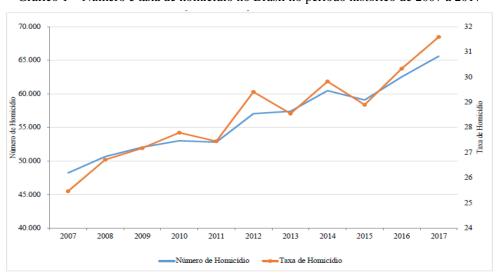


Gráfico 1 – Número e taxa de homicídio no Brasil no período histórico de 2007 a 2017

Fonte: Atlas da Violência 2019, p. 5.

Outro dado oficial pode ser encontrado nos indicadores do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), demonstrando que o crime no Brasil é praticado por homens na faixa etária de 14 a 26 anos de idade; da cor parda ou preta; residentes nas periferias e favelas dos grandes centros urbanos; com escolaridade que não ultrapassa o ensino fundamental; com renda por pessoa inferior a um salário mínimo e com um ambiente familiar marcado por um histórico de ausências e violência (IFOPEN, 2018).

Sobre essa questão Zaffaroni (2017), ao falar da teoria da vulnerabilidade mostra que na maioria das vezes as classes menos favorecidas é que são atingidas com casos de violência. Essa classe social se mostra com maior vulnerabilidade aos abusos dos agentes do aparelho repressivo do Estado, ou seja, o referido autor destaca a ideia de que um modelo de segurança pública é voltado para as pessoas pobres que vivem ou atuam em lugares marginalizados.

Desse modo, pode-se dizer que a violência passou a ser um problema social e também de saúde pública, pois, todo esse cenário vem atingindo a vida, integridade física e emocional dos cidadãos, contribuindo assim, de forma direta para a perda qualidade de vida desses atores sociais.

Sobre o cenário da iniciação dos jovens no mundo do crime, Mesquita Neto (2004), acredita na prevenção como a solução mais plausível para esse problema. O autor mostra a necessidade de reavaliar um modelo cuja ênfase seja na repressão e no moralismo e elenca os resultados insatisfatórios da repressão. No contraponto, a prevenção pode ser ágil, rápida, barata e mais eficiente.

As estratégias preventivas contra a violência e a criminalidade devem considerar diferentes formas e modelos de ações no enfrentamento visando alcançar o indivíduo na sua formação com o propósito de se antecipar aos acontecimentos para evitar que esses indivíduos tenham danos em suas

vidas em razão do cenário de violência. Assim, poderiam conseguir se distanciarem e se salvaguardar da autoria e da vitimização, oriundas das práticas subversivas.

Mesquita Neto (2004), mostra ainda que é obrigação do poder público tentar diminuir as sensações de medo e de insegurança acarretadas pela ampliação da criminalidade. Entretanto, para que isso ocorra, as políticas públicas de segurança devem ser criadas e expandidas e assim devem dar garantias e proteção aos adolescentes, faixa etária que tem apresentado maior número de registros de delitos, caracterizando essa classe como autor e vítima da prática criminosa.

Nessa perspectiva, entende-se que a criminalidade juvenil é uma mazela da sociedade contemporânea de grande complexidade e que só será resolvida com o Estado intervindo com políticas públicas de segurança pública. Entende-se, também, a família como uma variável importante na tentativa de resolução dessa problemática, pois, deve-se levar em consideração que é a família a primeira instância educativa do jovem, transmitindo orientação para uma vida baseada na ética e nos valores.

Cabe ressaltar, a condição precária dos serviços públicos destinados à proteção e garantia dos direitos assegurados por lei (saúde, educação e trabalho) para os jovens. Esses fatores conduzem esse público a ficar mais vulnerável à criminalidade, principalmente em regiões que são dominadas pelo crime organizado (DEPERON; PINHO, 2017; ALBERTO *et al.*, 2017; SANTOS, 2017; OLIVERIA, 2018).

Sobre essa questão Beato Filho (2012, p. 152) traz a seguinte reflexão:

[...] As chances de morrer, vítima de homicídio quando se é um homem jovem habitante da periferia, chega a ser de até trezentas vezes mais do que para uma senhora de meia idade que habita bairros de classe média. No entanto todos os esforços de nosso sistema de justiça e de organizações às voltas com a segurança pública parece ser a de proteger justamente aqueles que estão menos expostos a violência.

Sendo assim, infere-se o entendimento de que segurança é um direito do cidadão elencado constitucionalmente no ordenamento jurídico pátrio à partir da Constituição Federal de 1988, porém, é possível observar também que essas garantias que competem ao Estado não vem sendo supridas pelas políticas públicas de combate à criminalidade e mostram-se cada vez mais incipientes em se tratando do aumento exponencial dos números da violência no Brasil, principalmente se for levado em consideração os números demonstrados no gráfico 1 em que se vê aumentos seguidos dos números anualmente.

3.2 ANÁLISE DO PROGRAMA ESCOLA DA VIDA

O Programa Escola da Vida foi criado no dia 1° de abril de 1993, no quartel do 1° Grupamento Bombeiro Militar, bairro Cremação, pelo Comandante da Unidade juntamente com a Secretaria de Trabalho e Promoção Social (SETEPS). O Programa está inscrito no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do Município de Belém sob o nº 023/2012, publicada no Diário Oficial nº 12.235, do dia 17 de dezembro de 2012, em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

O Programa Escola da Vida surgiu da iniciativa da própria comunidade local, preocupada com os vários confrontos entre jovens, denominados de gangues, nos bairros da Cremação e Jurunas, no município de Belém-PA. Os confrontos promoviam ações de desordem, ocasionando que integrantes desses grupos invadissem o quartel procurando abrigo para protegerem sua integridade física. As estratégias do Programa têm resultado no fortalecimento da proteção e garantia de direitos do púbico atendido ao longo desses 20 anos de existência, além de acolher crianças e adolescentes vem lhes proporcionando, oportunidades de uma vida mais digna e cidadã.

O Programa social Escola da Vida desenvolve atividades com crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 15 anos em vulnerabilidade socioeconômica, vivenciado um cenário considerado de risco social, em virtude de pertencerem às comunidades carentes e, por consequência, tornam-se grupos vulneráveis no tocante as questões de proteção social.

Em virtude de um baixo poder aquisitivo da família, esses jovens ficam expostos à exploração do trabalho infantil. Também contribui para o cenário de fragilidade social, a articulação deficitária entre escola, família e alunos somada a problemática das drogas e da violência e mais a insuficiência de espaços que propiciem lazer, em especial na faixa etária atendida pelo programa.

O Programa Escola da Vida possibilita a operacionalização de atividades para um público que atualmente encontra-se sem a garantia de seus direitos básicos, necessários ao seu desenvolvimento pessoal e social. Trata-se da organização de um espaço, com metodologias específicas para o fortalecimento da formação do indivíduo.

O referido Programa vem desenvolvendo um trabalho é prol da formação dos jovens, descrito no seu objetivo geral contido no Art. 7º do Aditamento ao Boletim Geral Nº 188 de 07 de Outubro de 2013 do CBMPA, (2013):

Art. 7°. I – Disseminar a cultura de paz como forma de prevenção à violência por meio d e atividades socioeducativas, culturais e desportivas às crianças e adolescentes de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social do Estado do Pará, possibilitando que sejam protagonistas na transformação de sua realidade social, resgatando ou fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, bem como o permanente diálogo em estabelecer atitudes adequadas que previnem e amenizem possíveis situações de emergência, oferecendo a

oportunidade de completar sua educação, através do desempenho de práticas suplementares ao processo educativo, facultando aos mesmos um desenvolvimento mental, moral, social e físico, preparando-os para o exercício pleno de cidadania;

II - mobilizar a Sociedade, em geral, as Instituições Públicas e Privadas, Nacionais e Internacionais, através de ações, incentivos e programas destinados a gerar soluções eficazes e canalizar recursos destinados a apoiar o desenvolvimento de suas atividades.

O Programa Escola da Vida atende jovens em 22 polos, localizados na região metropolitana de Belém e interior do estado (CBMPA, 1019). Ao longo dos anos, o projeto Escola da Vida foi desenvolvido através de atividades socioeducativas, como forma de prevenção à violência e à criminalidade, além de possibilitar que crianças e adolescentes sejam protagonistas na transformação de sua realidade social, resgatando e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

De forma ilustrativa, mostra-se, que o Programa Escola da Vida já atendeu 4.347 crianças desde sua criação como pode ser visto no gráfico 2.

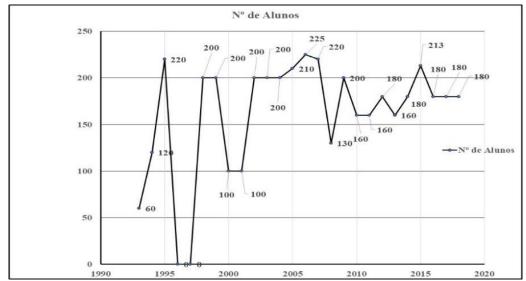


Gráfico 2 – Crianças atendidas pelo Programa Escola da Vida no 1º Grupamento Bombeiro Militar do CBMPA

Fonte: 1° GBM do CBMPA, 2019

Depreende-se que o Programa Escola da Vida vem nesses anos, por meio da educação dos jovens atendidos, contribuir com à formação do cidadão. Contudo, destaca-se a vinculação do Programa à disciplina militar, estabelecendo punições aos atos de desobediência como estabelece o Art. 47º do Regimento Interno do Programa Escola da Vida (CBMPA, 2013, p. 17):

Art. 47. Depois de orientados os Alunos do PEV estarão sujeitos as seguintes penalidades disciplinares:

I – Advertência;

II – Suspensão;

III – Desligamento do programa.

Parágrafo único. Todos os Alunos do PEV serão orientados constantemente, objetivando evitar que o aluno cometa atos em desacordo com as diretrizes internas do PEV, sendo que

essa orientação poderá ser feita individualmente ou coletivamente na presença ou não dos seus responsáveis.

Para participar do Programa Escola da Vida, os alunos precisam estar matriculados na rede pública de ensino e suas avaliações servem de parâmetro para sua permanência. Os conteúdos pedagógicos estão estabelecidos no Art. 57° do Regimento Interno do Programa Escola da Vida (2013) responsável por preconiza todas as ações socioeducativas desenvolvidas durante o ano:

Art. 57. O Conteúdo Pedagógico básico trabalhado no PEV é de "ações socioeducativas" contextualizadas nas dimensões cognitiva, afetivo-social e formação de hábitos, respeitando sempre os limites e as etapas de desenvolvimento de cada Aluno do PEV.

- a) Estudo e prática Bombeiro Militar Ordem Unida;
- b) Noções de prevenção e extinção a princípio de incêndio;
- c) Noções básicas de salvamentos terrestre, aquático e aéreo;
- d) Noções básicas de primeiros socorros;
- e) Módulo regional
- f) Jogos, Desportos, Recreação, Jogos internos;
- g) Higiene pessoal/coletivo e prevenção de doenças;
- h) Prevenção ao uso de drogas
- i) Ética e Cidadania;
- j) Educação e Saúde;
- k) Educação ambiental;
- 1) Noções básicas de informática;
- m) Temas transversais
- n) Programações festivas/passeios/visitas

(CBMPA, 2013, p. 19)

O Programa Escola da Vida realiza um trabalho socioeducativo com atividades propedêuticas no âmbito das artes, esportes, sanitárias, éticas dentro do espaço físico do CBMPA (2019). O objetivo proeminente do projeto e assegurar condições para o desenvolvimento educativo dos jovens em condições de vulnerabilidade impostas pela condição socioeconômica, tendo no trabalho infantil, a principal ameaça ao distanciamento da escola e consequentemente, comprometimento do futuro.

Segundo Zaluar (2002), as políticas públicas podem ser configuradas em três formas de ação preventivas: a primária sem direção a um grupo de risco; a segundaria pleiteia alcançar jovens de alto risco com o envolvimento na criminalidade; e a terciária visa à população que já cometeu crimes, com a finalidade de a evitar a reincidência. Na análise da referida autora, o Programa Escola da Vida se enquadra na prevenção secundária, atuando na prevenção com um grupo de risco.

O Programa também pode ser avaliado pelas ideias de Foucault (2011) considerando o papel das normas disciplinares transmitidas na CBMPA em prol do fortalecimento da convivência em grupo, os vínculos familiares e comunitários. A disciplina, na filosofia do programa, é encarada como um fator responsável à promoção do protagonismo juvenil.

A política pública do Estado, via o Programa Escola da Vida, é um modelo de prevenção destinado ao enfrentamento da violência e da criminalidade no Estado do Pará e os princípios do

Programa Escola da Vida são pautados nos direitos fundamentais do cidadão elencados no Art. 6º da (CFB, 1988):

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Na esteira das contribuições teóricas, não se poderia deixar de citar os apontamentos de Freire (2003, p. 25) ao se referir à questão da cidadania: "[...] cidadão significa indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado e que cidadania tem que ver com a condição de cidadão, quer dizer, com o uso dos direitos e o direito de ter deveres de cidadão."

Corroborando com as intenções do Programa, Belga et al. (2017, p. 182) afirmam: "Práticas que fortaleçam uma cultura de respeito aos direitos humanos e às diversidades, e que operem na mudança de paradigmas da violência, avançam na conquista da democracia, na resolução eficaz dos conflito se na construção da cidadania."

É válido considerar o viés da inclusão e da responsabilidade social presentes no Art. 6º do Regimento Interno, do Programa Escola da Vida do CBMPA (2013): "O PEV tem por finalidade proporcionar às crianças e adolescentes de baixa renda, ações socioeducativas que lhes assegurem um espaço de construção e promoção da cidadania."

Sobre a questão da construção da cidadania por meio de ações socioeducativas é possível entender que essas ações do CBMPA estão ligadas à responsabilidade social e a ética pública, ou seja, percebe-se que o Programa Escola da Vida do CBMPA vai ao encontro de valores, como a probidade administrativa e a transparência, associada com a responsabilização ou prestação de contas, códigos de ética, gestão do relacionamento com partes interessadas, plena transparência à informação, entre outras práticas que fortaleçam um comportamento socialmente responsável da Instituição.

Nos diferentes conteúdos oferecidos pelo Programa Escola da Vida estão as premissas que podem contribuir com a prevenção criminal, haja vista, potencializar, de modo indireto, o enfrentamento da criminalidade do entorno dos quarteis, uma vez que a presença dos jovens egressos da comunidade, configura um fator motivacional e de estímulo a vizinhança., em especial as crianças e adolescentes, os quais percebem, no Programa, algo edificante a se inspirar. É possível também verificar que o Programa Escola da Vida, ao atender os jovens, exercita o lema incorporado em sua missão, cujo objetivo é proteger e preservar vidas e patrimônios: "Vidas Alheias e Riquezas Salvar", regulamentado no Art. 200 da Constituição do Estado do Pará (PARÁ, 2020):

Art. 200. O Corpo de Bombeiros Militar é instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército, organizado com base na hierarquia e disciplina militares, subordinando-se ao Governador do Estado e competindo-lhe, dentre outras atribuições previstas em lei, executar:

I - serviço de prevenção e extinção de incêndios, de proteção, busca e salvamento;

II - socorro de emergência;

III - perícia em local de incêndio;

IV - proteção balneária por guarda-vidas;

V - prevenção de acidentes e incêndios na orla marítima e fluvial;

VI - proteção e prevenção contra incêndio florestal;

VII - atividades de defesa civil, inclusive planejamento e coordenação das mesmas.

VIII - atividades técnico-científicas inerentes ao seu campo de atuação.

Nessa esteira, Melo Neto; Froes (2001) mostram que a responsabilidade social tenta estimular o desenvolvimento do cidadão promovendo a cidadania individual e coletiva. Complementando os referidos autores, Fernandes (2010, p. 7) mostra:

A promoção do desenvolvimento local, bem como da responsabilidade social, passa pela defesa dos direitos sociais. Pode-se dizer que não existe desenvolvimento sem o reconhecimento e a implementação dos direitos dos cidadãos e cidadãs que vivem no município.

Ainda são pertinentes as palavras de Cruz *et al.* (2012), cuja reflexão acerca da transparência é um dos princípios do serviço público, e as iniciativas que visam aperfeiçoar os mecanismos de transparência de informações acerca da gestão são consideradas boas práticas de governo.

Uma instituição pública traz em si o compromisso de viabilizar melhores condições para a sociedade, o seu compromisso deve ser focado na responsabilidade social e sua eficácia pode ser medida pela garantia dos princípios que norteiam o serviço público para viabilizar uma sociedade mais equitativa. Dessa forma, uma organização socialmente responsável, deve difundir seus valores por toda a cadeia na qual suas atividades estão inseridas, qualificando e promovendo a responsabilidade social como pilar do desenvolvimento estratégico, é o caso específico do CBMPA atendendo o cidadão paraense.

Sobre esse aspecto cita-se os ensinamentos de Melo Neto; Froes (2001, p. 82) ao afirmarem que:

Responsabilidade Social tenta estimular o desenvolvimento do cidadão promovendo a cidadania individual e coletiva. Tais ações são extensivas a todos os que participam da vida em sociedade: indivíduos, governo, empresas, grupos sociais, movimentos sociais, igreja, partidos políticos e outras instituições.

Portanto, pode-se afiançar, a partir da análise do Programa Escola da Vida, a importância das políticas públicas de prevenção à violência e criminalidade via programas que busquem incluir atividades pautadas na educação, cidadania e inclusão social das crianças e adolescentes. Entende-se que, o estímulo as medidas preventivas, contribuem para a desenvolvimento dos jovens e, estes,

venham a se tornar cidadãos sem envolvimento com o crime e sem correr riscos de vir a se transformar em presidiários.

Oportuno citar um fragmento do Professor Darcy Ribeiro, no ano de 1982, ao falar da importância da educação como caminho para reduzir a criminalidade: "Se os governantes não construírem escolas, em 20 anos faltará dinheiro para construir presídios" (RIBEIRO apud FREITAS, 2020, p.03). Como se pode ver, as previsões do Professor Darcy Ribeiro estavam certas, pois diariamente é possível observar nos meios de comunicação que o sistema penal se mostra um verdadeiro caos com demandas reprimidas em todos os Estados da federação.

Sobre essa questão, os dados do INFOPEN, (2018) corroboram expressamente com as previsões do Professor Darcy Ribeiro (apud FEITAS, 2020) ao mostrar que o número exato de presos no sistema penitenciário brasileiro somou 726.712 pessoas em junho de 2016 – último dado tabulado. Do total, 5,8% é composto por mulheres. Comparando-se os dados de dezembro de 2014 com os de junho de 2016, é visível o crescimento no déficit de vagas de 250.318 para 336.491 vagas no país (INFOPEN, 2018).

Outro dado que se mostra importante foi apresentado pela ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ministra Carmen Lúcia, também presidente do Conselho Nacional de Justiça: "um preso custa ao estado 13 vezes mais que um estudante: em média, R\$ 2,4 mil por mês (R\$ 28,8 mil por ano), enquanto um estudante de ensino médio custa atualmente R\$ 2,2 mil por ano" (CNJ, 2020).

Nesse sentido, está posta uma conexão entre: o Programa Escola da Vida do CBMPA; a atuação do Estado nas políticas públicas de prevenção à criminalidade; os números da falência do sistema penal e do alto custo de um preso, se for comparado à um estudante. Tal relação pode ser refletida sob à ótica de Foucault (2011, 250), ao tratar das prisões: "[...] as prisões não auxiliam em nada na diminuição das altas taxas de criminalidade, que podem, por fim ser aumentas drasticamente, bem como ajudam na incorporação de novos indivíduos no mundo do crime."

Deste modo, infere-se o entendimento de que o Estado Brasileiro deva pautar suas políticas públicas à criação de mecanismos voltados ao fortalecimento da educação para prevenção da a violência e da criminalidade a longo prazo, privilegiando à inclusão social e a promoção da cidadania.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao finalizar a pesquisa foi possível perceber que a violência na sociedade contemporânea é uma importante mazela posta a desafiar a gestão pública no Brasil. Foi possível ainda verificar que o Estado vem buscando implementar políticas públicas meramente repressivas ao problema, em detrimento da busca de sua gênese para a formulação de uma resposta propositiva, a altura do desafio.

Em virtude disso, acredita-se que os números nas estatísticas criminais continuaram aumentando exponencialmente, na medida que comprovadamente o uso da violência repressiva, por parte das políticas públicas, não conseguem eliminar ou até mesmo diminuir a violência e as desigualdades sociais.

Em relação ao objetivo geral da pesquisa, o qual buscou analisar o papel do Programa Escola da Vida do CBMPA como política pública de prevenção da criminalidade, pode-se concluir que o programa em tela vem buscando construir um cenário mais favorável para os jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade, ofertando o que historicamente lhes é negado, oportunidade e garantia de direitos.

Portanto, em remate, é possível afirmar a necessidade de mudança de olhar das políticas públicas de segurança para fora da repressão, na perspectiva do Programa Escola da Vida do CBMPA. Acredita-se que há uma necessidade de reforçar a política pública de segurança pública articulada em prol da cidadania, aliada à educação e na possibilidade da geração de renda das classes menos favorecidas.

Dessa forma, é possível dizer que o Programa Escola da Vida vem cumprindo seu papel de assistência e proteção aos jovens cidadãos menos favorecidos e vulneráveis, visando que estes alunos, num futuro próximo, não sofram com os mecanismos existentes nas situações de iminência da punição, ou seja, a prisão.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M. Cotidiano das escolas: entre violências. Brasília: UNESCO, 2005.

ABREU, J. e FERRARI, M. C. Retrato social da discriminação racial e da marginalização criminal do negro no Brasil: um estudo do perfil sócio racial dos detentos do Presídio Regional de Tijucas (SC). **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. São Paulo.17, (77), 2010.

ALBERTO, M. *et al.* Programa de erradicação do trabalho infantil e garantia de direitos. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**. 22, (1), 2017.196-227.

ATLAS da Violência. mapeia os homicídios no Brasil. Brasília. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=30253. Acesso em: 13 jun. 2019.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BATISTA, A. *et al.* Metropolização, homicídios e segurança pública na área metropolitana de Brasília: o município de Águas Lindas de Goiás. **Sociedade e Estado**. 31, (2), 2016. 433-457.

BEATO FILHO, C. Crimes e cidades. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 20 jun. 2020.

Lei 8.069/90. Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 20 jun. 2020.

BECCARIA, Cesare. Dos Delitos e Das Penas. São Paulo: Atlas, 2012.

BELGA, M. *et al.* Concepções de programas de prevenção à violência e promoção da cultura de paz. **Cadernos Saúde Coletiva**. 25, (2), 2017.

CARVALHO, V. *et al.* Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios. **Revista Katálysis**. 14, (1), , 2011. 59-67.

CBMPA. Boletim Geral Nº 188 de 07 de Outubro de 2013 do CBMPA.

_____. **Projeto Político Pedagógico do Programa Escola da Vida**, CBMPA, 2015, Belém do Pará, 2019.

_____. Regimento interno do programa escola da vida do CBMPA, CBMPA, 2013, Belém do Pará, 2013.

CNJ. Disponível em: http://www.cnj.jus.br. Acesso em: 20 jun. 2020.

CRUZ, C. *et al.* Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**. 46, (1), 2012. 153-76.

DEPERON, R.; PINHO, C. Adolescente em conflito com a lei: vítima e vitimizador. **Psicologia Argumento**. 30, (70), 2017.

FERNANDES, Nuno Miguel Alves. **A responsabilidade social das empresas**: A dimensão interna: uma ferramenta para a criação de valor. 2010. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) Lisboa: Instituto Politécnico de Lisboa, Instituto Superior de Contabilidade Administração de Lisboa, 2010.

FOUCAULT, M. Vigiar e Punir. 39ª ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

FREIRE, P. Política e Educação. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

FREITAS, M. Os negros, os pobres, os excluídos e as prisões que escancaram desigualdade. Disponível em: http://montesclaros.com Acesso em: 20 jun. 2020.

IFOPEN. Levantamento nacional de informações penitenciárias: Infopen mulheres. 2018.

MELO NETO, F.; FROES, C. **Responsabilidade Social e Cidadania Empresarial**. São Paulo: Cortez, 2001.

MESQUITA NETO, P. Prevenção do Crime e da Violência e Promoção da Segurança Pública no Brasil. In: LESSA, R. (Coord.). **Arquitetura Institucional do Sistema Único de Segurança Pública.** Rio de Janeiro: SESI. 2004.

OLIVEIRA, A. A criminalidade Juvenil no Município do Rio de Janeiro. **Revista do Serviço Social da UNIGRANRIO**. 1, (2), 2018.

PANUCCI, L. Aumento da Criminalidade: causas. São Paulo: Intermas, 2004.

PARÁ. **Constituição do Estado do Pará**. Disponível em: http://www.sistemas.gov.pa. Acesso em: 20 jun. 2020.

SANTANA, L.; DA SILVA, M.; CHAGAS, C. O uso da produção cartográfica na análise do território e da violência no bairro do Guamá, Belém-pa. **Revista Geonorte**. 7, (1), 2013. 1623-1636.

SANTOS, A. A emergência da criança como sujeito de direitos na educação infantil. **Zero-a-Seis**. 19 (36), 2017. 223-234.

SANTOS, I.; GONTIJO, J.; AMARAL, E. A política de segurança pública no Brasil: uma análise dos gastos estaduais (1999-2010). **Opinião Pública**. 21, (1), 2015. 105-131.

SANTOS, L.; MAYORGA, C. Pobreza e favela: a política pública de segurança em Belo Horizonte, Brasil. **Revista de Direito da Cidade**. 7, (2), 2015. 468-483.

SOUSA, A. *et al.* Avaliação da implementação do programa educacional de resistência às drogas e à violência no estado do Rio Grande do Norte. **Administração Pública e Gestão Social**. 5, (4), 2013. 152-161.

SOUZA, E.; MINAYO, M. Segurança pública num país violento. **Cadernos de Saúde Pública**. 33, 2017.

TEIXEIRA, M. *et al.* Tensões paradigmáticas nas políticas públicas sobre drogas: análise da legislação brasileira no período de 2000 a 2016. **Ciência & Saúde Coletiva**. 22, 2017. 1455-1466.

VERGARA, S. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

WAISELFISZ, J. Mapa da Violência 2016. Os Jovens do Brasil. Brasília, 2016.

ZAFFARONI, E. **Em busca das penas perdidas**: a perda de legitimidade do sistema penal. 5. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2017.

ZALUAR, Alba. Oito temas para debate: violência e segurança pública. **Oeiras.** 38, 2002. Disponível em http://www.scielo.mec.pt/scielo. php?Script=sci_arttext&pid=S0873-65292002000100003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 12 jun. 2019.